

EDITAL Nº 19/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO NO PROJETO “A CARA DO RIO”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos e Coordenação de Comércio e Serviços, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de micro (ME) e pequenas empresas (EPP), estabelecidos na Região da Cidade do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “A Cara do Rio”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “A Cara do Rio”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

Os negócios A Cara do Rio contribuem para a construção de uma narrativa alinhada a história, costumes, valores e/ou cultura do território e são valorizados por moradores e turistas que buscam autenticidade e um vínculo do passado com o presente, se manifestando na escolha de negócios de comércio, serviço e gastronomia, onde a experiência do cliente e a oferta de produtos e serviços retratem essa identidade. O Projeto possui como foco principal colaborar no crescimento do faturamento, da inovação em produtos, processos e/ou serviços, bem como potencializar uma cultura e comunidade local, fortalecendo a marca e identidade carioca, desses negócios, visando contribuir para o aumento dos clientes, de emprego e renda dos negócios e da Cidade do RJ. O diferencial do mesmo é a divulgação do negócio tanto para moradores da cidade, mas também para turistas nacionais e internacionais, como um ponto histórico, cultural, natural, de memória, identidade e/ou estilo de vida carioca, fortalecendo assim

o negócio nessa rede de empresas diferenciadas, atraindo mais clientes e potencializando também o faturamento e sustentabilidade das mesmas.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

A iniciativa A Cara do Rio, tem por objetivo colaborar no crescimento do faturamento, da inovação em produtos, processos e/ou serviços, bem como potencializar uma cultura e comunidade local, fortalecendo a marca e identidade carioca, desses negócios, visando contribuir para o aumento dos clientes, de emprego e renda dos negócios e da Cidade do RJ.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração total de até 06 meses, iniciando em junho de 2025 e com término previsto para novembro de 2025, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item 12.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no segmento comércio, serviços e alimentação fora do lar, enquadradas como Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e estabelecidas na Região da Cidade do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

2.2.1 Estão aptas a participar deste projeto, empresas com atuação em todos os segmentos de comércio, serviços e gastronomia que possuam uma ou as duas características a seguir:

2.2.1.1 Negócios tradicionais e aqueles que, tradicionais ou não, retratem a cultura e estilo de vida carioca. O negócio tradicional é parte integrante do nosso referencial cultural pois, nestes locais, são preservados diferentes modos de fazer, habitar e viver o cotidiano da cidade, bem como de se preservar a memória cultural através dos seus modos de fazer, expressar e de celebrar (Decreto nº 43.914/2017). Também representam a importância cultural dos Bares e Botequins Tradicionais como locais de convivência democrática, que traduzem o “espírito” carioca de comemorar, de reunir, de festejar, somando a isso as singulares

características dos bens em questão que, por força da sua continuidade histórica e de sua relevância local, se tornaram referência para a memória, a identidade cultural e a formação social carioca, preservando assim a memória intangível da cultura carioca (Decreto nº 34.869/2011).

2.2.1.2 O estilo de vida e a cultura carioca, característicos da cidade do Rio de Janeiro, são marcados por um espírito leve, descontraído e acolhedor, refletindo a beleza natural da cidade e a mistura de influências culturais que formaram a identidade do povo carioca. 1. Estilo de Vida Carioca: Descontração e Alegria: Os cariocas são conhecidos por seu jeito informal, otimista e caloroso. O bom humor e a capacidade de aproveitar a vida mesmo diante das dificuldades são marcas registradas. Relação com a Natureza: O contato com a praia e áreas verdes é essencial no dia a dia do carioca. Atividades ao ar livre, como caminhadas no calçadão, surf, vôlei de praia e trilhas, fazem parte da rotina. Saúde e Corpo: A busca por um estilo de vida saudável, com alimentação leve e prática constante de esportes, é valorizada. O culto ao corpo é uma característica forte da cidade. 2. Cultura Carioca: Samba e Carnaval: O samba é um dos principais símbolos culturais do Rio de Janeiro, com destaque para o Carnaval, considerado o maior espetáculo do mundo, que reúne desfiles de escolas de samba e blocos de rua. Música e Dança: Além do samba, ritmos como bossa nova e funk carioca fazem parte da identidade musical da cidade, cada um representando diferentes camadas sociais e estilos de vida. Gastronomia Típica: Pratos como feijoada, bolinho de bacalhau, pastel com caldo de cana, churrasco e a tradicional cerveja gelada nos bares de esquina são indispensáveis na cultura local. Gírias e Expressões: O jeito carioca de falar inclui gírias como "beleza", "partiu", "mó barato" e o uso descontraído do "cara" para se referir às pessoas. Paixão pelo Futebol: O futebol é quase uma religião para os cariocas, com grandes rivalidades entre clubes como Flamengo, Vasco, Botafogo e Fluminense. Bairros Icônicos: Cada bairro tem sua identidade própria, desde a boêmia da Lapa, o luxo de Ipanema, a energia do Centro, até a descontração do Recreio e o cotidiano das favelas, que possuem uma cultura vibrante e autêntica.

2.2.2 As empresas beneficiárias deste projeto devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Possuir faturamento anual a partir de R\$ 81.000,01 (oitenta e um mil reais e um centavo) como Microempresa ou até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), como Empresa de Pequeno Porte.
- Estar legalmente constituída com sede ou filial na Cidade do Rio de Janeiro.

- Ter disponibilidade para participar das capacitações coletivas e individuais no prazo estabelecido;
- Possuir ponto físico para atendimento aos clientes; e
- Ter, no mínimo, 01 (um) ano de abertura e funcionamento da empresa.

2.2.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que apresentem inconsistência nas informações encaminhadas pelo formulário de inscrição e/ou que não preencham os requisitos previstos no presente Edital, sendo certo que todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de 28/04/2025 a 13/05/2025, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-a-cara-do-rio>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3. Lembrando que o projeto prevê 30 vagas e serão chamadas as empresas com a melhores pontuações no ranking, dentro do limite de vagas informado.

3.5 Por se tratar de um projeto piloto, no ano de 2025, ele será gratuito aos participantes.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **30 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa:

De até 05 anos	1 ponto
De 05 a 10 anos	2 pontos
Acima de 10 anos	3 pontos

- b) Fazer parte dos setores de comércio, serviços e gastronomia/alimentação fora do lar;**
- c) Estar legalmente constituída com sede ou filial na Cidade do Rio de Janeiro;**
- d) Possuir Cadastro Válido no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- e) Ser ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), dos setores acima descritos;**
- f) Possuir ponto físico de atendimento ao público (loja);**
- g) Não ser franquia;**
- h) Estar enquadrado no(s) perfil(is) elencados no item 2.2 e seus subitens;**
- i) Responder às perguntas inseridas no formulário de inscrição, contando um pouco a história do negócio e porque o mesmo é a cara do Rio, demonstrando a relevância para a Cidade do RJ, por ser tradicional e/ou retratar a cultura, identidade e estilo de vida carioca.**

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação aos critérios “b”, “c”, “d” e “e”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.2 Em caso de empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ, bem como a relevância para a Cidade do RJ, por ser tradicional e/ou retratar a cultura, identidade e estilo de vida carioca.

6.1.3 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **23 de maio de 2025**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para comercioservicos@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao**

resultado da Seleção Edital A Cara do Rio” solicitando revisão até o dia 27/05/2025, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 29/05/2025.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As 30 (**trinta**) pessoas jurídicas selecionadas participarão do **Projeto A Cara do Rio**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão para “colaborar no crescimento do faturamento, da inovação em produtos, processos e/ou serviços, bem como potencializar uma cultura e comunidade local, fortalecendo a marca e identidade carioca, desses negócios, visando contribuir para o aumento dos clientes, de emprego e renda dos negócios e da Cidade do RJ.”

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom ou Google Meet, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

8.4 Para atividades realizadas, tanto em ambientes digitais quanto nas atividades presenciais, poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Desde que previamente informados a participação dos dois representantes para que se possa sempre levar em consideração a economicidade de recursos, mas também espaço, coffee break e infra adequada para o público participante.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizadas sempre no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado por e-mail e whatsapp e, também, quando cabível, na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171, Centro, Rio de Janeiro/RJ. No caso das consultorias individuais, estas, serão agendadas conforme disponibilidade de agenda entre os especialistas e as empresas participantes do projeto, dentro do período previamente informado no cronograma do projeto.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**A Cara do Rio**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Coletivas – Oficinas/ Palestra/ Seminários/ Mentorias coletivas

Prioritariamente às segundas

<i>Dia</i>	<i>Hora</i>	<i>Ação</i>	<i>Formato</i>
Junho			
09	9h:30min	Lançamento do Projeto	Presencial
11	9h:30min	Oficina de lançamento do projeto: Modelagem e Propósito	Presencial
09.06 a 18.06	A combinar com o especialista dentro do período de 09.06 a 18.06.	Mentoria de Mapeamento e Inventário Empresarial.	Remota
23	9h:30min	Workshop Identidade Carioca	Presencial
30	9h:30min	Workshop Planejamento Estratégico	Presencial

Julho			
23.06 a 11.07	A combinar com o especialista dentro do período de 23.06 a 11.07	Mentoria de Gestão de Inovação	Remota
08	9h:30min	Workshop Monitoramento de Indicadores de Desempenho (KPIs)	Presencial
16.07 a 04.08	A combinar com o especialista dentro do período de 16.07 a 04.08	Mentoria Diferenciação Cultural	Remota
14	9h:30min	Workshop Sucessão Familiar	Presencial
28	9h:30min	Workshop Atendimento Experiencial	Presencial
Agosto			
11	9h:30min	Workshop Storytelling no Atendimento	Presencial
25	9h:30min	Workshop Criação de Roteiros de Experiência no Ponto de Venda	Presencial
Setembro			
08	A confirmar	Evento Identidade Cultural como Diferencial de Mercado	Presencial
22	9h:30min	Workshop Personalização do Atendimento	Presencial
Outubro			
06	9h:30min	Workshop Hospitalidade Carioca	Presencial
20	9h:30min	Workshop Ação e Eventos de Engajamento com a Comunidade	Presencial
27 a 29	A confirmar	Conexão Carioca Visitas de Network entre as empresas do projeto	Presencial
Novembro			
10	9h:30min	Workshop Comunicação e Branding Local	Presencial
17	A confirmar	Pitch + Sessão de Negócios (operadoras e agências de viagens, Meios de Hospedagem e Receptivos locais).	Presencial
03 a 20	A combinar com o especialista dentro do período de 01 a 20.07.	Consultoria Visual Merchandising	Presencial
24	9h:30min	Evento de Encerramento e Avaliação do Projeto	Presencial

10.2 Mercado e Benchmarking

- Encontro de Negócios e Networking;
- Participação na **Sessão de Negócios** com os agentes de turismo (operadoras e agências de viagens, Meios de Hospedagem e Receptivos locais).

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus

produtos, no site, nas redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O projeto, no ciclo de 2025, será ofertado às empresas selecionadas para participar do mesmo, de forma gratuita. Contudo, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas

- participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
 - d) o **Sebrae/RJ** não possui finalidade lucrativa;
 - e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioeservicos@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital A Cara do Rio**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **comercioeservicos@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital A Cara do Rio”.

12. Cronograma de execução do Edital

A Cara do Rio	2025		
	Abril	Maio	Junho
Período de Inscrição	28	13	
Divulgação da Lista de Empresas Participantes	-	23	
Contestação do Edital	-	27	
Resposta da contestação	-	29	
Início das Atividades	-	-	09